

À

PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 09.392.052/0001-25

Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 - Jacarecica - 57038-635 - Maceió - AL

Referente ao Processo Licitatório nº 011/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022 cujo objeto diz respeito à contratação de empresa para os serviços de impressão (outsourcing), conforme especificações/quantitativos constantes em edital.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Inicialmente cabe esclarecer à empresa impugnante que a Companhia Editora de Pernambuco - Cepe é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, Lei das Estatais.

A Cepe, de acordo com a Lei citada, tem o seu regime próprio de licitações e contratos, conforme previsto em seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, portanto, por ser uma estatal **não é regida pela Lei nº 8.666/1993**, divergente do que prescreve nos questionamentos apresentados. Além disso, é importante ressaltar que a Cepe não está subordinada a normativos direcionados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

A impugnante apresentou razões de impugnação ao edital via e-mail, dia 24/05/2022 às 21h51, atendendo ao item 8.1 do edital ao protocolar o documento na sede da impugnada ou via e-mail em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública até as 15h. Entretanto, a referida empresa não apresentou a comprovação dos poderes para tanto, nos termos do item 8.3 do edital. Sendo assim, o documento de contestação não poderá ser aceito como impugnação, porém, visando promover da melhor forma possível a divulgação dos atos licitatórios e proporcionar maior clareza e transparência ao processo, passamos a responder:

1. Sobre a comprovação, mediante declaração do fabricante, da destinação ambientalmente correta dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental:

A comprovação deverá ser demonstrada no **ato de assinatura do contrato**, onde a CONTRATADA comprova o comprometimento com o descarte responsável dos resíduos dos suprimentos, conforme as boas práticas do GREEN IT.

Recife, 27 de maio de 2022

DAVI SEVERINO DE LIMA

Pregoeiro





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24699403** e o código CRC **C475BE4F**.

Rua Coelho Leite, 530 - Bairro Santo Amaro - Recife/PE - CEP: CEP 50100-140 - Telefone: 3183-2700
CNPJ: 10.921.252/0001-07 - Endereços na Internet: home page - www.cepe.com.br - e-mail: cepecom@cepe.com.br